

ACÓRDÃO

TC-010086.989.23-3

Contratante: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Contratada: S. Canton Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra de construção da Unidade Educacional – CEI Residencial Cosmos.

Responsáveis: José Tadeu Jorge (Presidente), Ary James Pissinatto (Diretor-Executivo), Cintia Laventtrin (Coordenadora), Bruno Aramaki, Murilo Viganigo Schmidt (Engenheiros) e Renato Luiz Theodoro de Carvalho Junior (Agente Administrativo).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Vanessa Mathias Sauerbronn Tannert (OAB/SP nº 334.300), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Fernando Augusto Monteiro Perez (OAB/SP nº 153.882), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Rosa Alice Monteiro de Sousa (OAB/SP nº 212.342), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432), Carlos Eduardo Miguel (OAB/SP nº 251.007) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-012815.989.24-9

Contratante: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Contratada: S. Canton Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra de construção da Unidade Educacional – CEI Residencial Cosmos.

Responsáveis: José Tadeu Jorge (Presidente) e Ary James Pissinatto (Diretor-Executivo).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/01/24.

Advogados: Vanessa Mathias Sauerbronn Tannert (OAB/SP nº 334.300), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Fernando Augusto Monteiro Perez (OAB/SP nº 153.882), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Rosa Alice Monteiro de Sousa (OAB/SP nº 212.342),

TCs-010086.989.23; 012815.989.24-9; 016210.989.24-0; 016211.989.24-9;
023063.989.24-8 e 024317.989.24-2

Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432), Carlos Eduardo Miguel (OAB/SP nº 251.007) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-016210.989.24-0

Contratante: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Contratada: S. Canton Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra de construção da Unidade Educacional – CEI Residencial Cosmos.

Responsáveis: José Tadeu Jorge (Presidente), Ary James Pissinatto (Diretor-Executivo) e Cintia Laventtrin (Coordenadora).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/06/24.

Advogados: Vanessa Mathias Sauerbronn Tannert (OAB/SP nº 334.300), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Fernando Augusto Monteiro Perez (OAB/SP nº 153.882), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Rosa Alice Monteiro de Sousa (OAB/SP nº 212.342), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432), Carlos Eduardo Miguel (OAB/SP nº 251.007) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-016211.989.24-9

Contratante: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Contratada: S. Canton Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra de construção da Unidade Educacional – CEI Residencial Cosmos.

Responsáveis: José Tadeu Jorge (Presidente), Ary James Pissinatto (Diretor-Executivo) e Cintia Laventtrin (Coordenadora).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/07/24.

Advogados: Vanessa Mathias Sauerbronn Tannert (OAB/SP nº 334.300), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Fernando Augusto Monteiro Perez (OAB/SP nº 153.882), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi

TCs-010086.989.23; 012815.989.24-9; 016210.989.24-0; 016211.989.24-9;
023063.989.24-8 e 024317.989.24-2

(OAB/SP nº 207.545), Rosa Alice Monteiro de Sousa (OAB/SP nº 212.342), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432), Carlos Eduardo Miguel (OAB/SP nº 251.007) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-023063.989.24-8

Contratante: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Contratada: S. Canton Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra de construção da Unidade Educacional – CEI Residencial Cosmos.

Responsáveis: Bruno Aramaki, Murilo Viganigo Schmidt (Engenheiros) e Renato Luiz Theodoro de Carvalho Junior (Agente Administrativo).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 23/08/24.

Advogados: Vanessa Mathias Sauerbronn Tannert (OAB/SP nº 334.300), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Fernando Augusto Monteiro Perez (OAB/SP nº 153.882), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Rosa Alice Monteiro de Sousa (OAB/SP nº 212.342), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432), Carlos Eduardo Miguel (OAB/SP nº 251.007) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-024317.989.24-2

Contratante: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Contratada: S. Canton Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra de construção da Unidade Educacional – CEI Residencial Cosmos.

Responsáveis: José Tadeu Jorge (Presidente) e Ary James Pissinatto (Diretor-Executivo).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 26/07/24.

Advogados: Vanessa Mathias Sauerbronn Tannert (OAB/SP nº 334.300), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Fernando Augusto Monteiro Perez (OAB/SP nº 153.882),

TCs-010086.989.23; 012815.989.24-9; 016210.989.24-0; 016211.989.24-9;
023063.989.24-8 e 024317.989.24-2

Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Rosa Alice Monteiro de Sousa (OAB/SP nº 212.342), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432), Carlos Eduardo Miguel (OAB/SP nº 251.007) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. APOSTILA. EXECUÇÃO. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade dos Termos Aditivos e de Apostilamento e pelo conhecimento do Acompanhamento da Execução Contratual e do Termo de Recebimento, sem prejuízo das recomendações expostas na fundamentação, determinando a aplicação do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Determinou, ademais, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Fixou, por fim, ao Órgão o prazo de 30 (trinta) dias para informar as providências adotadas no âmbito administrativo, tais como apuração dos responsáveis, eventual sanção imposta, além de medidas para regularização e não repetição das falhas relatadas.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR